

REPÚBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 8.281, do dia 24/9/2012, pp. 20/21.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 406, de 31 de agosto de 2012.

Aprova o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2013.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 31 de agosto de 2012 e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul estabeleceu, por meio do ofício GABGOV/CIRC/MS Nº 3, de 3 de agosto de 2012, a quantia de R\$ 86.655.000,00 (oitenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) como limite de despesas de pessoal, encargos e custeio para elaboração de proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2013;

CONSIDERANDO que esse limite não atende às necessidades orçamentárias reais da UEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2013.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, o orçamento para o ano de 2013 totaliza R\$ 179.740.200,00 (cento e setenta e nove milhões setecentos e quarenta mil e duzentos reais), distribuídos em Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas R\$ 134.204.400,00 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e quatro mil e quatrocentos reais); Custeio: Contrapartidas aos convênios da fonte 0281 R\$ 1.126.200,00 (um milhão cento e vinte e seis mil e duzentos reais) e Investimentos: material permanente e obras R\$ 44.409.600,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), nos respectivos elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 96.209.300,00 (noventa e seis milhões duzentos e nove mil e trezentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 2.896.900,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil e novecentos reais);

(Fl. 2/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 406, de 31.8.2012)

- c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);
- d) despesas de exercícios anteriores: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);
- e) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);
- f) obrigações patronais - operações intra-orçamentárias: R\$ 17.744.700,00 (dezesete milhões setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais);
- g) outros benefícios assistenciais: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- h) diárias - pessoal civil: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais);
- i) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 4.614.400,00 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais);
- j) material de consumo: R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
- k) passagens e despesas com locomoção: R\$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais);
- l) locação de mão de obra: R\$ 3.511.200,00 (três milhões quinhentos e onze mil e duzentos reais);
- m) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.746.100,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil e cem reais);
- n) auxílio alimentação: R\$ 2.773.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e três mil reais);
- o) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 1.695.400,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais);
- p) indenizações e restituições: R\$ 1.048.400,00 (um milhão quarenta e oito mil e quatrocentos reais);
- q) equipamentos e material permanente: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

II - Custeio: Contrapartidas aos convênios da fonte 0281:

- a) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- b) material de consumo: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);
- c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais);
- e) obras e instalações: R\$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais);
- f) equipamentos e material permanente: R\$ 831.500,00 (oitocentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

(Fl. 3/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 406, de 31.8.2012)

III - Investimentos: material permanente e obras:

a) obras e instalações: R\$ 37.629.600,00 (trinta e sete milhões seiscientos e vinte e nove mil e seiscientos reais);

b) equipamentos e material permanente: R\$ 6.780.000,00 (seis milhões setecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281, o orçamento para o ano de 2013, totaliza R\$ 26.492.600,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil e seiscientos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - diárias - pessoa civil: R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais);

II - materiais de consumo: R\$ 1.094.900,00 (um milhão noventa e quatro mil e novecentos reais);

III - passagens e despesas com locomoção: R\$ 1.123.200,00 (um milhão cento e vinte e três mil e duzentos reais);

IV - outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais);

V - locação de mão de obra: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

VI - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 1.467.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais);

VII - obrigações tributárias e contributivas: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

VIII - obras e instalações: R\$ 10.167.300,00 (dez milhões cento e sessenta e sete mil e trezentos reais);

IX - equipamentos e material permanente: R\$ 11.077.300,00 (onze milhões setenta e sete mil e trezentos reais);

X - auxílio financeiro a estudantes: R\$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais);

XI - bolsa auxílio: R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240, o orçamento para o ano de 2013, totaliza R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - diárias - pessoal civil: R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais);

II - materiais de consumo: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

III - passagens e despesas com locomoção: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais);

IV - indenizações e restituições: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

(Fl. 4/4 da Resolução COUNI-UEMS N° 406, de 31.8.2012)

V - equipamentos e material permanente: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 5º Autorizar tão somente para fins legais e como garantia da autonomia administrativa e financeira, que a Reitoria da UEMS cadastre no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento para Estados e Municípios (SIPLAN 2013) o orçamento dentro dos limites estabelecidos no Ofício GABGOV/CIRC/MS N° 3/2102 de 3 de agosto de 2012.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS